Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 801
Em 25 / 6 / 13
Servidor

LEI Nº 2.489

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data:14/03/2013

CÂMARA MUNICIPAL D. MARTINS Fls. 1 Rubrica

Autógrafo n º 3 / 2013

Projeto de Lei nº 115 / 2012

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 115/2012, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que "cria Área de Expansão Urbana na Sede, próximo ao Bairro Vila Verde, tendo por finalidade a sua Urbanização", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º A área de 89.290,59 m² (oitenta e nove mil, duzentos e noventa metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados), localizada próximo ao Bairro Vila Verde, na Sede deste Município, confrontando-se pelos diversos lados, com imóveis pertencentes a Pedro de Pádua Koehler, Erly Miguel Mayer, Lausemar Stumm, Jonatas Moura Braga e a herdeiros de Helvécio Siqueira, compreendida pelas coordenadas em UTM – Datum – WGS 84, conforme os pontos que seguem:

Vértice	- Norte	- Este
1-	7.748.715,356	- 327.469,136
2-	7.748.718,217	- 327.451,173
3-	7.748.722,536	- 327.317,737
4-	7.748.795,312	- 327.203,617
5-	7.748.909,721	- 327.184,031
6-	7.748.928,583	- 327.216,260
7-	7.748.928,840	- 327.243,585
8-	7.748.922,586	- 327.283.325
9-	7.748.922,236	- 327.315,590
10-	7.748.935,917	- 327.366,489
11-	7.748.939,700	- 327.402,101
12-	7.748.938.241	- 327.437,062

CÂMARA MUNICIPAL D. MARTINS
Fls. 2
Rubrica

LEI Nº 2.489

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data:14/03/2013

É considerada de Expansão urbana, para os efeitos do artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 14 de março de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JÚLIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário